



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Congonhas

Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Congonhas

Av. Michael Pereira de Souza 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
31-3731-8104 - www.ifmg.edu.br

**Ata da Reunião do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Congonhas, realizada em
07/02/2025.**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, por meio de webconferência, realizou-se a reunião do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Congonhas*. Participaram da reunião o Presidente do Conselho, Professor Robert Cruzoaldo Maria, e os membros: Fabrício Carvalho Soares, Melissa Cristina Silva de Sá, Rogéria Viol Ferreira Toledo, Thaís Campos Maria e William Silva Tomaz. O presidente do Conselho Acadêmico iniciou a reunião cumprimentando os presentes e apresentando a pauta a ser discutida: análise e deliberação do pedido de Licença Capacitação da servidora Patrícia Regina Costa Santos - Processo SEI nº 23210.000019/2025-42. Informou que a servidora Patrícia está retornando do afastamento para mestrado, no entanto não concluiu ainda o curso e, por isso, está solicitando a licença capacitação para finalizar a dissertação. Fabrício questionou sobre o usufruto de dois tipos de afastamento para o mesmo curso. Robert disse que foi informado pela Comissão de Afastamento que não existe impedimento para esse caso, inclusive o servidor que solicita a licença capacitação para conclusão de pós-graduação tem prioridade em relação a outros interessados que solicitem a licença para realização de outros tipos de cursos. Fabrício questionou se docentes também podem solicitar essa licença após retorno de afastamento para mestrado/doutorado. Robert disse que sim, desde que atendam aos requisitos e que, no caso dos docentes, teria que ser planejado com antecedência viável para renovação do contrato do professor substituto, uma vez que não é possível fazer contratação de substituto apenas por três meses. Thaís reforçou que, pelo regulamento da política institucional de afastamento, a servidora Patrícia tem prioridade pelo fato de estar em fase de finalização de mestrado; e que ela só seria impedida legalmente de solicitar a licença capacitação, caso tivesse gozado de afastamento integral por cinco anos. Fabrício reafirmou que, mesmo sendo direito da servidora, era contrário à concessão de dois afastamentos diferentes para realização de um mesmo curso, pois entende que: se o servidor pede afastamento para determinado curso, é para que ele conclua aquele curso naquele afastamento, e por isso não poderia pedir um outro tipo de afastamento para concluir aquele mesmo curso. Robert lembrou que o técnico administrativo só consegue pedir afastamento para um ano, em caso de mestrado, e dois anos, em caso de doutorado, diferente dos docentes que podem ser afastar por dois anos para mestrado e quatro anos para doutorado. Ressaltou novamente que não há impedimento legal para emendar o afastamento com a licença para capacitação, apesar de parecer incoerente; mas que, no caso dos técnicos, é compreensível pelo fato de não poderem se afastar integralmente durante todo o período do mestrado/doutorado. Em seguida, foi aberta a votação para aprovação do pedido de Licença Capacitação da servidora Patrícia Regina Costa

Santos - Processo SEI nº 23210.000019/2025-42. Com quatro votos favoráveis e um voto contrário, o Conselho deliberou pela aprovação do pedido. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Greiciele Mateus Policarpo Martins, secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2025, às 10:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **William Silva Tomaz, Membro do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2025, às 13:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Cristina Silva de Sá, Membro do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2025, às 15:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Carvalho Soares, Professor**, em 20/12/2025, às 15:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Campos Maria, Membro do Conselho Acadêmico**, em 12/01/2026, às 17:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rogeria Viol Ferreira Toledo, Membro do Conselho Acadêmico**, em 14/01/2026, às 09:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Mateus Policarpo Martins, Secretária Executiva**, em 14/01/2026, às 14:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2543156** e o código CRC **94034016**.

23210.000219/2022-52	1130301v1
----------------------	-----------